

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 19/2020

=====

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO MAGIONI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – Em virtude das férias da Secretária Senhora Marizete Sandrin, entre os dias 04 a 23 de maio de 2020, fica estabelecido horário para protocolos da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, no horário das 13h:30min as 17h:30min.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista 29 de abril de 2020.

ADRIANO MAGIONI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.